



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3570/2022

07.04.2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSE SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIAO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2022, conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1996 Pág.: 6A
Data: 09 / 04 / 2022.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2494 Pág.: 252
Data: 08 / 04 / 2022.



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página no Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALGADO FILHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os membros da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF Salgado Filho PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seu quadro social para Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria do Sinfraf Salgado Filho-PR, a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, na sede do Sinfraf, sito a Rua Florestano Amador, 80, centro, Salgado Filho-PR. A instalação da Assembleia será às 08:30 (oito e trinta) horas em primeira convocação com a presença mínima de 10% (deze por cento) dos associados em condições de votar; às 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar e em terceira convocação às 09:30 horas com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º - Esclarecimento sobre o processo eleitoral. Discussão, Votação e Aprovação das Atas;
 - 2º - Eleição e posse do novo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal; Gestão 22/04/2022 a 22/04/2024
 - 3º - Assuntos Gerais;
- Salgado Filho, PR 20/03/2022
- Leandro José Martins - Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 99, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná", RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2022, a servidora pública municipal ADRIANE CELANTE DALLE LASTE, (1470) ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência AA-01, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-02, conforme determina a Lei 12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 14 de maio de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal IVANIR ANA RECH (1018) ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 103, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - Concede Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular para Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018 e conforme requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a partir do dia 11 de abril de 2022, para o servidor público municipal JAIR PALLAS (593), lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-12, Licença sem remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular, pelo período de até 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 101, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 35/11/2022 resolve:

Com fundamentação no caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, com fundamentação na Lei Municipal 0773/2022 de 08/04/2022, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 1/2022 referente a credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social	EMES	12.004	950	0069.400,00
TOTAL					99.400,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2022 datada de 05/04/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrinópolis, 05/04/2022. Iléna De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3570/2022 - 07.04.2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO JOSE SOSTER, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIAO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2022, conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2022.

Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 102, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença Paternidade a servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Nascimento apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 06 de abril de 2022, ao servidor público municipal ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES (1310) ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 101, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 06 de abril de 2022, para a servidora pública municipal TANIA MARIA KLEIN GOMES, (1205), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



nº 288.418.668-96, residente e domiciliado na Rua Isabel, nº 90, Vila Esperança, apto 133 A, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UND	Tonner 2ba - compativel	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
6	10	UND	Tonner brother hl - l2320d	R\$ 22,00	R\$ 220,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SDK Comercio De Suprimentos Para Informatica EIRELI
LUCLIANA DE FATIMA ZANETTI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5A6E1FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Gabriel Balboena	FUNÇÃO - Contador Legislativo
DESTINO	Curitiba – PR	
MOTIVO	Curso referente ao e-Social para órgãos públicos	
PERÍODO DA VIAGEM	11/04/2022 a 15/04/2022	
NUMERO DE DIARIAS	3,1 2 (três diárias e meia), (conforme art.º da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E7814164

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3570/2022 - 07.04.2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO JOSE SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIAO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2022, conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:330A909C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 025/2022 -
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 025/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- **No Setor Recursos Humanos, no dia 26 de abril de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**

Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica:

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral:
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos, quando couber;

Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL
(<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL
(<https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/>);

Laudo médico de aptidão física e mental;

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Para o cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar, desde a data da publicação do edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como conforme disposições da Lei Federal nº. 11.350/06;

Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; Modelo Anexo II); ou

- **No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.**

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	ACS - CIDADE
3º	ANA CLAUDIA ROEHRM MALSCHITZKY

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal